



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

PROCESSO Nº 099/2022.

PREGÃO Nº 055/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 099/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP**, localizado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 404 A, Centro, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.896.449/0001-20, neste ato representado por **Rodrigo Antônio dos Santos**, CPF: 880.109.616-04, conforme especificado:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas escolas municipais e para consumo na cantina da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas/MG, conforme descrito e especificado no Termo de Referência - Anexo III do edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 055/2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 055/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 055/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos destinados à alimentação escolar deverão ser entregues nas escolas municipais conforme Anexo IX e descrição abaixo:

a) Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente e os não perecíveis serão entregues mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

b) Os produtos **não perecíveis** deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses.

c) **Os produtos perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade** e serão entregues semanalmente conforme ordem de compra, em veículo fechado, nos endereços constantes no Anexo IX.

5.1.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

5.2. Os itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para efetivar a entrega.

5.2.1. Por motivo de força maior, a entrega dos itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

5.3. O recebimento dos produtos será efetuado por responsável (eis) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Educação, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação.

5.4. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.5. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade de que trata o art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

2. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

6.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **III** - Termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

6.3. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

6.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

6.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a beneficiária da ata de registro de preços tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

6.8. Caso a empresa beneficiária da ata de registro de preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.1.1. Os itens serão entregues em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no Termo de Referência - Anexo III do Edital e documentação anexa.

7.2. Se a qualidade dos itens entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A partir da entrega, o item será recebido e submetido ao Setor Requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

7.4. De acordo com a legislação a Detentora da Ata é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.5. Na hipótese de rejeição do item recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o item rejeitado à beneficiária da ata de registro de preços, com frete a pagar.

7.6. O item rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

7.7. Após o recebimento definitivo, a Detentora da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.8. A Detentora da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.9. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da Unidade Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou e-mail e, devendo dela constar: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.10. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.11. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade Requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.12. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Unidade Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.13. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

7.14. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.15. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 055/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ABACAXI PEROLA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	23.100,00
ITEM 2	Classificação		
ABOBORA ITALIANA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.970,00
ITEM 3	Classificação		
ABOBORA MORANGA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.480,00
ITEM 4	Classificação		
ACHOCOLATADO EM PO EMB EM POTE OU CX C QTDE MINIMA DE 400 GRAMAS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.890,00
ITEM 5	Classificação		
ACHOCOLATADO EM PO DIET ZERO LACTOSE INSTANTANEO SEM ADICAO DE ACUCARES E ZERO LACTOSE EMB PLASTICA ATOXICA C NO MÍNIMO 200 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	845,00
ITEM 6	Classificação		
ACUCAR TIPO CRISTAL PCTE 5 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	113.280,00
ITEM 7	Classificação		
ADOCANTE DIETETICO EM PO EDULCORANTE PARA USO CULINARIO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	590,00
ITEM 8	Classificação		
ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EDULCORANTE EMB CONTENDO MÍNIMO 65 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	545,00
ITEM 9	Classificação		
ADOCANTE SUCRALOSE LIQUIDO 75 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	225,00
ITEM 10	Classificação		
ALHO FRESCO DESCASCADP	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.500,00
ITEM 11	Classificação		
AMEIXA PRETA SEM CAROCO SECA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	12.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 12 AMENDOIM EM GRAOS INTEIROS MADUROS COM CASCA PACOTE DE 500 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.425,00
ITEM 13 AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.400,00
ITEM 14 ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 PACOTE COM 05 KG	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	143.940,00
ITEM 15 ATUM SOLIDO EM OLEO LATA COM PESO LIQUIDO DE 170 G	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.680,00
ITEM 16 AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.800,00
ITEM 17 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMB PRIMARIA DE VIDRO ESCURO CONTENDO 500 ML	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.190,00
ITEM 18 BANANA PRATA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	37.250,00
ITEM 19 BATATA INGLESA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	18.000,00
ITEM 20 BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHO COLATE EMBALA GEM TETRA PAK 200 ML CANUDO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.860,00
ITEM 21 BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHO COLATE SEM ADI CAO DE ACUCAR PARA DIETAS ISENTAS DE SA CAROSE E BAI XAS EM CARBOI DRATOS EMB TETRA PAK DE 200 ML CANUDO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	82,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 22 BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHO COLATE SEM LACTOSE PARA DIETAS ISENTAS DE LACTOSE EMB TETRA PAK DE 200 ML C CANUDO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	106,92
ITEM 23 BETERRABA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.000,00
ITEM 24 BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	14.875,00
ITEM 25 BISCOITO DE SAL TIPO INTE GRAL PACOTES COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	490,00
ITEM 26 BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE PACOTE COM 200 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	11.340,00
ITEM 27 BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA ISENTO DE LACTOSE PCT COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	468,00
ITEM 28 BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA PACOTE DE 400 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	14.750,00
ITEM 29 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU CHOCOLATE OU LEITE PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	16.125,00
ITEM 30 BISCOITO INTE GRAL SACHE 27 GRAMAS PACOTE COM 6 UNID PESO UNIT DE CADA SACHE 27 G QUANTI DADE DE 6 SACHES POR PCT 4 UNID POR SACHE REFERENCIA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	17.500,00
ITEM 31	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BROCOLIS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.700,00
ITEM 32	Classificação		
CACAU EM PO 100% SOLUVEL EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.900,00
ITEM 33	Classificação		
CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE PACOTE EMBALADO A VACUO C 500 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	18.800,00
ITEM 34	Classificação		
CANELA EM PO FRASCO COM NO MÍNIMO 20 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	560,00
ITEM 35	Classificação		
CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA EMBALAGEM CONTENDO 500 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.920,00
ITEM 36	Classificação		
CARA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	12.000,00
ITEM 37	Classificação		
CARNE BOVINA CHA DE DENTRO EM ISCAS CORTES CONGE LADOS ACONDI CONADA EM EMBALAGEM PLAS TICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	54.000,00
ITEM 38	Classificação		
CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS CONGELA DOS ACONDICO NADA EM EMBALA GEM PLASTICA ATOXICA TRANS PARENTE E NAO VIOLADA C PESO MEDIO DE 1 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	99.000,00
ITEM 39	Classificação		
CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA CONGELADA ACON DICONADA EM EMBALAGEM PLAS TICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	97.500,00
ITEM 40	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS CONGELA DAS ACONDICO NADA EM EMBA LAGEM PLASTICA ATOXICA TRANS PARENTE E NAO VIOLADA COM PESO MEDIO DE 1 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	38.000,00
ITEM 41	Classificação		
CARNE DE FRAN GO CORTES CONGELADOS COXA E CONTRA COXA ACONDICIO NADA EM EMBALAGEM PLAS TICA ATOXICA TRANSPARENTE LACRADA E NAO VIOLADA PCTE C MEDIA DE 4 UNID	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	42.900,00
ITEM 42	Classificação		
CARNE DE FRAN GO FILE DE PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA OU BANDEJA ENVOL VIDA EM EMBALA GEM PLASTICA ATOXICA TRANS PARENTE E NAO VIOLADA CONTEN DO 1 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	59.700,00
ITEM 43	Classificação		
CARNE SUINA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO EM CUBOS CONGELADOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA LACRA DA E NAO VIO LADA COM PESO MEDIO DE 1 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	41.600,00
ITEM 44	Classificação		
CEBOLA BRANCA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	22.200,00
ITEM 45	Classificação		
CENOURA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	16.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 46 CHA MATE PARA INFUSAO TOSTA DO EMBALAGEM DE 200G	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.450,00
ITEM 47 CHUCHU	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.536,00
ITEM 48 COCO RALADO SEM ACUCAR EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.190,00
ITEM 49 CORANTE COLORI FICO DE URUCUM PACOTE C 01 KG	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.450,00
ITEM 50 COUVE FLOR	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.600,00
ITEM 51 CREME DE LEITE UHT HOMOGENEI ZADO EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.820,00
ITEM 52 EXTRATO DE TOMATE CONCEN TRADO DE PURA POLPA EMBAL AGEM COM NO MÍNIMO 340 G	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.920,00
ITEM 53 FARINHA DE MANDIOCA CRUA PACOTE C 01 KG	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.480,00
ITEM 54 FARINHA DE MILHO FLOCOS EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.335,00
ITEM 55 FARINHA DE TRIGO C FERMENTO EMBA LAGEM C 01 KG	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	12.000,00
ITEM 56 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBA LAGEM C 01 KG	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	16.800,00
ITEM 57 FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE COM 01 KG	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	39.650,00
ITEM 58 FEIJAO PRETO PACOTE C 01 KG	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.500,00
ITEM 59	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FERMENTO EM PO QUIMICO EMBALAGEM C 250 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.725,00
ITEM 60	Classificação		
FUBA DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01 KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.000,00
ITEM 61	Classificação		
GOIABA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	18.900,00
ITEM 62	Classificação		
IOGURTE PRODUTO DE LEITE RECONSTITUIDO PARCIALMENTE DESNATADO C POLPA DE MORANGO ENVASADO EM GARRAFINHA OU POTE PLASTICOS C TAMPA DE ALUMINIO CONTENDO 170 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.000,00
ITEM 63	Classificação		
IOGURTE ZERO ACUCAR PARCIALMENTE DESNATADO C POLPA DE MORANGO ENVASADO EM GARRAFINHA PLASTICA C TAMPA DE ALUMINIO CONTENDO 170 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	350,00
ITEM 64	Classificação		
IOGURTE ZERO LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO C POLPA DE MORANGO EM VASADO EM GARRAFINHA OU POTE PLASTICOS COM TAMPA DE ALUMINIO CONTENDO 170 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	350,00
ITEM 65	Classificação		
LARANJA PERA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	25.500,00
ITEM 66	Classificação		
LEITE DE COCO INTEGRAL EMBALAGEM C 500 ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.340,00
ITEM 68	Classificação		
LEITE EM PO INTEGRAL PARA RECONSTITUICAO SEM ADICAO DE ACUCAR EMB METALIZADA COM 400 GRAMAS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	107.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 69 LEITE EM PO SEM LACTOSE SEMIDESNATADO EMBALAGEM C NO MÍMINO 300 G	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.975,00
ITEM 70 LEITE LONGA VIDA DESNATADO EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.668,00
ITEM 71 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	59.500,00
ITEM 72 LEITE LONGA VIDA SEM LAC TOSE EMBALAGEM TETRA PAK 1 L	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.930,00
ITEM 73 LIMAO TAHITI	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.125,00
ITEM 74 LINGUICA DE CARNE SUINA PURA CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXI CA TRANSPAREN TE E NAO VIO LADA COM PESO MEDIO DE 1 KG	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	12.000,00
ITEM 75 LINGUICA TIPO CALABRESA DE CARNE SUINA PURA CONGELADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXI CA COM PESO MEDIO DE 500 G	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.490,00
ITEM 76 MACA GALA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	58.045,00
ITEM 77 MACARRAO AVE MARIA COM OVOS PACOTE C 500 G	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.750,00
ITEM 78 MACARRAO ESPA GUETE COM OVOS PACOTE C 500 G	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.750,00
ITEM 79	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

MACARRAO PARA FUSO C OVOS PACOTE C 500 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.750,00
ITEM 80	Classificação		
MACARRAO TALHA RIM C OVOS PACOTE C 500 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.500,00
ITEM 81	Classificação		
MAMAO FORMOSO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	37.500,00
ITEM 82	Classificação		
MANGA TOMMY	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.400,00
ITEM 83	Classificação		
MANTEIGA EMBALAGEM C 500 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	25.200,00
ITEM 84	Classificação		
MARACUJA AZEDO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.187,50
ITEM 85	Classificação		
MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL POTE DE 500 GRAMAS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.500,00
ITEM 86	Classificação		
MELANCIA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	24.400,00
ITEM 87	Classificação		
MELAO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	18.200,00
ITEM 88	Classificação		
MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE PLASTICO COM 500 GRAMAS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	880,00
ITEM 89	Classificação		
MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 280 GRAMAS E PESO DRENADO MÍNIMO DE 170 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.250,00
ITEM 90	Classificação		
MILHO PARA CANJICA BRANCA PACOTE C 500 G	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.216,00
ITEM 91	Classificação		
MUSSARELA FATIADA DE BOA QUALIDADE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.940,00
ITEM 92	Classificação		
OLEO DE SOJA FRASCO C 500ML	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	29.400,00
ITEM 93	Classificação		
OVOS BRANCOS FRESCOS TAM MEDIO PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 50G ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS CX P UMA DUZIA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	18.000,00
ITEM 94	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

OVOS VERMELHOS FRESCOS TAM MEDIO PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 50G ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS CX P UMA DUZIA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	20.760,00
ITEM 95 PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTES COM PESO MÍNIMO DE 450 GRAMAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.987,50
ITEM 96 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO PESO MEDIO POR UNID 50G PCTE COM NO MINIMO 18 UNIDADES	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	12.440,00
ITEM 97 PAO FRANCES PESO MINIMO POR UNID 30 G	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	20.000,00
ITEM 98 PAO PARA CACHORRO QUENTE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.000,00
ITEM 99 POLPA DE FRUTA CONGELADA ABACAXI	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	28.000,00
ITEM 100 POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	32.000,00
ITEM 101 POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	28.000,00
ITEM 102 POLPA DE FRUTA CONGELADA MORANGO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	36.000,00
ITEM 103 QUEIJO MUCARELA FATIADO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	24.250,00
ITEM 104 QUIABO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.000,00
ITEM 105 REPOLHO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.325,00
ITEM 106 SAL REFINADO IODADO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.820,00
ITEM 107 LICHA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.939,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 108 SUCO DE FRUTA CAJU	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.000,00
ITEM 109 SUCO DE FRUTA SABOR MANGA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.800,00
ITEM 110 SUCO DE FRUTA SABOR UVA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	11.800,00
ITEM 111 SUCO DE FRUTA SABORES VARIADOS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.000,00
ITEM 112 TOMATE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	17.500,00
ITEM 113 TRIGO PARA QUIBE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.360,00
ITEM 114 UVA RUBI OU NIAGARA	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	14.200,00
ITEM 115 UVAS PASSAS	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.440,00
ITEM 116 VAGEM	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.000,00
ITEM 117 VINAGRE DE ALCOOL BRANCO	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.590,00

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº055/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 14 de dezembro de 2022

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP

Signatária

Representante: Rodrigo Antônio dos Santos

CPF: 880.109.616-04



ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS

Secretaria	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
Secretaria Municipal de Educação	Av. Benedito Valadares, nº370, Centro.	Sede	3683-1222	De 2ª à 6ª - 08h às 17 h

Escola	Localização	Distância da sede	Telefone	Horário de funcionamento
E.M. Benfica Moreira Marques	São José da Serra - Zona Rural	25 Km	3545-0024 (público)	De 2ª à 6ª feira - 07h às 11h30min
E.M. Cândida de Lima Olyntho Ferraz	Rua JK, 835 - Bairro Santo Antônio	Sede	3683-1194	De 2ª à 6ª feira - 7h às 17h
E.M. de Ens. Especial Profa Diva dos Santos Dias	Rua Eduardo Góes, 269 - Centro	Sede	3683-1255 ou 1478	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Deolinda Dias Duarte	Rua Joana de Melo 1300 - Bairro São Vicente	Sede	3683-1217	De 2ª à 6ª feira -7h às 11h30min
E.M. Dom Orione	Capão Grosso - Zona Rural	13 Km	9902-2296	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E. M. Geralda Isa Lima Rodrigues	Avenida Benedito Valadares, 149 - Centro	Sede	3683-1110	De 2ª à 6ª feira - 7h às 17h
E.M. Juscelina Maria Maia	Bamburral - Zona Rural	10 Km	9621-8424	De 2ª à 6ª feira -7h às 11h30min
E.M. Odorico Marques de Aquino	Boa Vista - Zona Rural	11 Km	3545-0002 (público)	De 2ª à 6ª feira -7h às 11h30min
E.M. Padre Candinho	Fazenda Cipó - Zona Rural	28 Km	--	De 2ª à 6ª feira - 7h às 11h30min
E.M. Paulo Rodrigues de Aguiar	Rua Francisco Cecílio dos Santos - Distrito São José de Almeida	15 Km	3683-5339	De 2ª à 6ª feira -7h às 16h30min
E.M. de Ens. Inf. Síria Viana Lima	Rua Geraldo Teixeira da Costa, s/n - Centro	Sede	3683-1811	De 2ª à 6ª - 07h às 11h30min
E.M. Paulo Rodrigues de Aguiar	Rua Francisco Cecílio Santos, 601 - Distrito São José de Almeida	15 Km	3683-5339	De 2ª à 6ª - 07h às 16h 30 min